

# ADOTE UMA PRAÇA



A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação pelo Programa Adote Uma Praça, deve instalar placas com mensagens indicativas da parceria, após o início da benfeitoria. Nelas estarão as informações sobre o cooperante, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Distrital.

## Modelo da Placa

Helvética Regular  
Tamanho - 60 pt



## Regras

- Vias públicas com largura menor que 1,50 m: 60 cm de largura x 40 cm de altura, afixada à altura máxima de 50 cm do solo.
- Vias públicas com largura igual ou maior que 1,50 m: 60 cm de largura x 40 cm de altura, afixada à altura máxima de 50 cm do solo. A cada 1.500 m<sup>2</sup> ou fração.
- Vias públicas com largura igual ou maior que 1,50 m: 60 cm de largura x 40 cm de altura, afixada à altura máxima de 50 cm do solo. A cada 1.500 m<sup>2</sup> ou fração.
- A localização para instalação das placas deve obedecer às normas técnicas brasileiras de acessibilidade.
- Nos casos de rescisão do termo de cooperação, as placas devem ser removidas do mobiliário urbano ou do logradouro público no prazo máximo de 3 dias úteis.
- Os custos de confecção, instalação, manutenção e retirada de identificação visual é de responsabilidade da pessoa física ou jurídica.

Logomarca assinatura baixe [aqui](#)

Logomarca Adote Uma Praça baixe [aqui](#).

Entre em contato com a SEPE  
• 3961-1538  
• sepe.gab@buriti.df.gov.br

